



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida João Alves do Nascimento, Nº 1508 - Bairro Centro - CEP 38747-050 - Patrocínio - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 001 - TJMG 1ª/PTC - COMARCA/PTC - DIREÇÃO DO FORO

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA COMARCA DE PATROCÍNIO, INCLUÍDOS O CEJUSC E O JUIZADO ESPECIAL.

O Excelentíssimo Juiz de Direito Walney Alves Diniz, Diretor do Foro da Comarca de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias Conjuntas do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013 e nº 400, de 10 de março de 2015, e observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública de estudantes do **curso de graduação em Direito** para provimento de vagas de estágio e formação de Cadastro de Reserva na comarca de Patrocínio, do Estado de Minas Gerais, incluídos o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, e a Unidade Jurisdicional do Juizado Especial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública será regida pelas Portarias Conjuntas do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013, e nº 400, de 10 de março de 2015, e por este Edital, realizada sob a responsabilidade da Direção do Foro da Comarca de Patrocínio e executada e acompanhada pelo Juiz Diretor do Foro, pelos servidores do TJMG, o Administrador do Fórum Valdir Ferreira das Neves e o Assessor de Juiz Julierme Rosa de Oliveira.

1.2. Poderão participar da seleção pública os estudantes do curso de graduação em Direito que cursam no mínimo o 3º período e no máximo o 8º período;

1.2.1. A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto à matrícula e frequência regular ao curso; aos períodos acadêmicos mínimo e máximo para ingresso; à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outras exigências descritas neste Edital e em norma específica de estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.3. A carga horária para a realização do estágio é de **30 (trinta) horas semanais**, com jornada diária de **6 (seis) horas**, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4. A critério do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a carga horária para a realização do estágio poderá ser alterada, assim como o valor da bolsa de estágio e do auxílio-transporte a que se refere o item 1.5.

1.5. O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de R\$ 1.333,00 (um mil trezentos e trinta e três reais), e, também, de auxílio-transporte, em quantia equivalente a R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

1.6. O(a) estudante de Direito poderá atuar como estagiário(a) durante o período em que estiver matriculado(a) no curso de Direito. O Termo de Compromisso de Estágio será rescindido automaticamente na conclusão do curso ou em caso de interrupção ou suspensão dos estudos. Estudantes que já tenham sido contratados como estagiários de graduação pelo TJMG (através de contratos diretos), terão o tempo de estágio anterior considerado. No entanto, o período total de estágio no TJMG, mesmo que realizado em comarcas diferentes, não poderá exceder 02 (dois) anos.

1.7. Caso haja reprovação ou dependência em alguma disciplina, seja por inadequação da grade curricular ou outro motivo, a continuidade do estágio dependerá da autorização do(a) supervisor(a) do estágio e do Juiz de Direito Diretor do Foro. O(a) estagiário(a) deverá, para ter seu pedido analisado, apresentar o requerimento com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para apreciação e envio dos documentos à COEST. O não cumprimento deste prazo resultará no indeferimento do pedido e rescisão do termo de estágio. O pedido será considerado deferido somente após análise e aprovação do órgão superior.

2. VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de 6 (seis) vagas e à formação de cadastro de reserva – CR, para estágio de estudantes de graduação em Direito.

2.2. As vagas de estágio oferecidas são, em sua grande maioria, destinadas ao estágio presencial.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada na forma descrita neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.4. Quando da admissão, o candidato deverá comprovar estar matriculado em curso de graduação, para a vaga que se inscreveu, conforme disposto no item 1.2.

3.6. As inscrições nesta seleção pública, Edital nº 001/2025, poderão ser realizadas das 8h do dia **25/03/2025** até às 17h do dia **04/04/2025**, (horário de Brasília), pessoalmente pelo candidato, em dias úteis, na Sala da Administração do Fórum da Comarca de Patrocínio-MG – situada na Avenida João Alves do Nascimento, 1508, Centro Administrativo, em Patrocínio-MG, ou, através do envio da Ficha de Inscrição do Anexo II deste Edital, devidamente preenchida, datada e assinada pelo(a) candidato(a), para a Administração do Fórum da Comarca de Patrocínio através do e-mail **ptcadm@tjmg.jus.br**, apenas e tão somente no **formato PDF**.

3.7. Ao realizar a sua inscrição o(a) candidato(a) consente:

3.7.1. que consente que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução da seleção pública, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas, data de nascimento, quando utilizada como critério de desempate, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, não cabendo reclamações posteriores;

3.7.2. que está ciente de que, possivelmente, os resultados da seleção pública poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes;

3.7.3. O candidato deverá manter o *e-mail* e contato telefônico atualizados para eventuais comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da seleção pública pelas publicações oficiais no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>), bem como, nos murais de aviso do átrio do Fórum de Patrocínio.

3.8. Quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, a Direção do Foro da Comarca de Patrocínio não se responsabilizará por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, nem problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

3.9. O candidato poderá, até o término do período de inscrições, realizar alteração de dados cadastrados na Ficha de Inscrição, através do e-mail ptcadm@tjmg.jus.br.

3.10. Não haverá cobrança de valor para inscrição.

3.11. O candidato, caso atenda às condições dispostas nos itens 4 e 5, poderá concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros.

3.12. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.13. A Direção do Foro da Comarca de Patrocínio exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas, incompletas ou

inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, fornecidas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

3.13.1. As informações incorretas, inexatas, incompletas ou inverídicas ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital poderão acarretar a eliminação do candidato da seleção pública.

3.13.2. A ficha de Inscrição é intransferível.

3.14. O candidato receberá um *e-mail* de confirmação validando sua inscrição.

3.14.1. Caso o candidato não receba o *e-mail* de confirmação ou não visualize até as 18h00 do dia 07 de abril de 2025, deverá informar à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio por meio do telefone (34) 3839-9700, nos dias úteis, ou por *e-mail* ptcadm@tjmg.jus.br.

3.14.2. Orientações e informações sobre inscrição, acesso à prova objetiva de múltipla escolha e interposição de recurso são as estabelecidas neste Edital que estará disponível para consulta no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRATAMENTO DIFERENCIADO

4.1. Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 10 da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

4.2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, bem como na súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.3. Os candidatos com deficiência, devidamente inscritos nessa modalidade, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatos e às demais normas de regência da seleção pública.

4.4. Serão reservadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nessa condição, por grau de instrução, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir a que se refere o item 2.1, dentro do prazo de validade desta seleção pública.

4.5. O percentual de vagas para os candidatos com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.6. A 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos com deficiência de que trata o item 4.1.

4.7. Caso não existam candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas a eles reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.8. A inscrição do candidato com deficiência dar-se-á de acordo com o estabelecido no item 3, ou, se for o caso, no item 5, devendo o candidato, ainda, ao preencher a Ficha de Inscrição, informar:

- a. se é candidato com deficiência;
- b. o tipo da deficiência;
- c. se possui interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência ;
- d. se necessita de condição especial para a realização da prova da seleção pública;
- e. se necessita de tempo adicional para a realização da prova da seleção pública.

4.8.1. O candidato com deficiência que não preencher, na Ficha de Inscrição, o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência terá sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.9. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial e/ou de tempo adicional para realização da prova deverá enviar seu pedido à DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE PATROCÍNIO acompanhado do atestado médico, com carimbo e CRM do médico, que comprove a deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9.1. A data de emissão do atestado médico deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

4.9.2. O atestado médico a que se refere o item 4.9 deverá ser enviado, impreterivelmente, de 8h do dia 24 de março de 2025 até às 17h do dia 07 de abril de 2025, por meio eletrônico, através do *e-mail* ptcadm@tjmg.jus.br.

4.9.3. A qualquer tempo, a Direção do Foro da Comarca de Patrocínio ou qualquer setor do TJMG poderá solicitar o original do atestado médico apresentado.

4.9.4. Quando convocado para o preenchimento da vaga, o candidato com deficiência deverá apresentar o atestado médico que comprove a deficiência alegada, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, juntamente com os documentos a que se refere o item 10.5.2.

4.10. Em garantia à isonomia entre os candidatos, será concedida, para a realização da prova, 1/2 (meia) hora adicional aos candidatos que apresentarem a solicitação nos termos do item 4.9.

4.11. A critério da Direção do Foro da Comarca de Patrocínio, quando da admissão, o candidato com deficiência poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.11.1. Na perícia médica, a GERSAT/TJMG poderá exigir exames e testes complementares.

4.11.2. O candidato que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nessa condição, por grau de instrução, 30% (trinta por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade desta seleção pública.

5.1.1. O percentual de vagas para os candidatos inscritos como negros será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.1.2. A 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 9ª (nona), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava), a 19ª (décima nona), a 23ª (vigésima terceira) vaga e assim sucessivamente ficam destinadas à reserva de que trata o item 5.1.

5.1.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública (de graduação e de pós-graduação).

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, além de observar o estabelecido no item 3 ou, se for o caso, no item 4, o candidato deverá, ao preencher a Ficha de Inscrição:

- a. manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b. declarar ser negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas na auto-declaração manifestada nos termos da alínea “b” do item 5.2, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.3. O candidato que não manifestar, na Ficha de Inscrição, nos termos da alínea “a” do item 5.2, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4. O candidato inscrito como negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação para o qual se inscreveu.

5.5. O candidato inscrito como negro participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência da seleção pública.

5.6. Quando da convocação do candidato, caso haja dúvidas sobre a condição autodeclarada, poderá haver procedimento de heteroidentificação, o qual considerará exclusivamente as características fenotípicas do candidato.

5.6.1. O não comparecimento no dia e no horário designados para o procedimento de heteroidentificação implicará a exclusão do candidato da lista dos inscritos como negros, passando a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.6.2. Constatado que o candidato não é preto ou pardo, ele passará a figurar apenas na lista da ampla concorrência ou das pessoas com deficiência, se for o caso.

5.7. Ocorrendo a situação descrita no item 5.6.1, será oportunizado prazo de 2 (dois) dias úteis para o estudante apresentar recurso contra a decisão que o excluiu da lista de candidatos negros, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

6. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A presente seleção pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, cuja elaboração, correção e análise de recursos estarão limitadas ao conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

6.2. A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3. A prova objetiva de múltipla escolha será composta de 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) correta, assim distribuídas:

Conteúdos	Quantidade de Questões
Conhecimentos Específicos	30 (trinta) questões
Língua Portuguesa	10 (dez) questões

6.3.1. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto, totalizando 40 (quarenta) pontos.

6.5. O gabarito da prova objetiva de múltipla escolha será publicado no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>) e no mural de avisos do Fórum da Comarca de Patrocínio.

6.5.1. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação a que se refere o item 6.5.

6.5.2. No mesmo prazo para a interposição do recurso a que se refere o item 6.5.1, o candidato poderá ter vista das respostas de suas questões de múltipla escolha solicitando através do e-mail ptcadm@tjmg.jus.br.

6.6. O resultado dos recursos contra o gabarito e/ou conteúdo das questões da prova objetiva de múltipla escolha será publicado no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

6.7. Será considerado aprovado na seleção pública o candidato que acertar o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total de questões e que não possuir nota 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

6.8. A relação definitiva dos candidatos aprovados na prova de múltipla escolha será publicada no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

7. REALIZAÇÃO DA PROVA – DIA 09/04/2025 às 8h30min

7.1. A prova de múltipla escolha, com duração de 3 (três) horas, será realizada no dia **09 de abril de 2025**, no horário de **8h30min até 11h30min** (horário de Brasília), no Bloco 6 do Curso de Direito do Centro Universitário do Cerrado Patrocínio - UNICERP, sito na Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano, nº 466, na cidade de Patrocínio/MG.

7.2.1 O tempo de duração das provas abrangerá também a assinatura e a transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

7.2.2 Em nenhuma hipótese, haverá prorrogação do tempo de duração das prova, respeitando-se as condições previstas neste edital.

7.2.3 Em nenhuma hipótese, será permitido, ao candidato, realizar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

7.3.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

7.4 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do(a) candidato(a) e com prazo de validade vigente, e do comprovante de inscrição, para ingressar na sala de realização da prova.

7.4.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos

eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, qual seja, 8h30min.

7.6. O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.7. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos, tais como beep, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, Ipad, Ipod, Iphone, Apple Watch, etc., bem como relógios de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

7.8. Não haverá segunda chamada para a prova, nem a sua realização fora da data e do horário estabelecidos.

7.9. Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.10. Será eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas da prova objetiva, findo o prazo limite para realização da prova.
- i) registrar a identificação da prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- j) se recusar a obedecer ou descumprir medidas de segurança sanitárias adotadas com o objetivo de resguardar a saúde e a prevenção ao contágio pela COVID-19 que eventualmente estejam em vigor no dia da prova.

7.11 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.12 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta para a mesma questão e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.13 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

7.14 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação obtida na prova objetiva de múltipla escolha será a nota final do candidato, após análise dos recursos.

8.2. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato .

8.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maioria, sendo consideradas as informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição.

8.3.1. Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.4. Aplicados os critérios de desempate, será publicada a classificação final da seleção pública no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

8.5. Os classificados dentro das vagas oferecidas serão convocados imediatamente após a homologação dos resultados, enquanto os demais serão convocados durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

9. RECURSO

9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra gabarito e/ou conteúdo das questões de múltipla escolha no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do gabarito da

referida prova no endereço eletrônicos do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

9.1.1. O recurso deverá ser enviado à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio pelo e-mail ptcadm@tjmg.jus.br, até às 23h59 do último dia recursal.

9.2. O recurso deverá conter:

- a) a transcrição da questão recorrida;
- b) a transcrição da resposta do gabarito oficial;
- c) a resposta do candidato;
- d) argumentação lógica e consistente.

9.3. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) referentes a outros candidatos;
- e) que não atender e não disposto no item 9.2.

9.4. O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital

9.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>).

9.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, independentemente de interposição de recursos.

9.7. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.8. Na ocorrência do disposto nos itens 9.6 e 9.7, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação da seleção pública.

10. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1. Definida a vaga a ser preenchida (ampla concorrência, reservada a candidato com deficiência ou reservada a candidato negro), será convocado o candidato de acordo com a ordem de classificação, considerando a conveniência administrativa.

10.2. Os candidatos com deficiência e os negros serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.2.1. Em caso de desistência de candidato inscrito como pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.2.2. Em caso de desistência de candidato inscrito como negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.2.3. O candidato convocado concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros deverá manifestar, em até 2 (dois) dias úteis, a opção por uma delas por meio de resposta ao *e-mail* a que se refere o item 10.4.

10.2.4. Caso o candidato não se manifeste no prazo e na forma a que se refere o item 10.3.3, será considerada a convocação para as vagas reservadas aos negros.

10.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio existentes e das que vierem surgir durante a validade da seleção pública será realizada através do envio de e-mail ao candidato contendo, entre outras informações, a indicação do local da sua lotação.

10.4. Aceita a vaga para a qual foi convocado(a), o(a) candidato(a) deverá realizar o Peticionamento Eletrônico por meio do Sistema SEI, inserindo a documentação necessária para admissão, observadas as instruções da cartilha “Peticionamento Eletrônico – com seleção pública”, disponibilizada no endereço eletrônico <http://ejef.tjmg.jus.br/estagio/>, no prazo informado no *e-mail* a que se refere o item 10.3.

10.4.1. Caso o candidato convocado já integre o quadro de estagiários do TJMG, deverá procurar seu(a) supervisor(a) de estágio para que este(a) formalize à COEST solicitação de prorrogação de contrato de estágio, seguindo os procedimentos padrões adotados à época da solicitação, sendo desnecessário iniciar novo Peticionamento Eletrônico.

10.4.2. Documentação necessária para admissão:

- a) formulário “Documentação para Admissão de Estagiário”, preenchido de forma completa;
- b) a convocação enviada pelo Juiz Diretor do Foro indicando o nome do estudante e a unidade na qual será lotado;
- c) documento oficial de identidade com foto e CPF do estudante;
- d) documento comprobatório de conclusão do curso de graduação em Direito para as vagas de pós-graduação;
- e) declaração da instituição de ensino superior, contendo:
 - e.1) informação sobre a matrícula em curso superior, de acordo com o grau de instrução indicado na inscrição, reconhecido pelo MEC;
 - e.2) frequência regular, no caso de curso presencial;
 - e.3) nome do curso superior relacionado à área para a qual foi convocado;
 - e.4) datas de início e previsão de término do curso no formato dia/mês/ano.
- f. comprovante de endereço válido e atualizado;
- g. comprovante de situação regular do CPF emitido no site oficial da Receita Federal;
- h. atestado médico a que se refere o item 4.9.4, no caso de candidato com deficiência;

10.5. A documentação necessária para admissão apresentada pelo candidato será analisada pela COEST.

10.5.1. Caso se verifique inconsistência na documentação, será dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, contados da manifestação da COEST no processo SEI.

10.6. A convocação será tornada sem efeito, sendo eliminado da seleção pública o candidato que:

- a) não apresentar a documentação necessária para admissão ou apresentá-la de forma incorreta;
- b) apresentar declaração de matrícula em curso de graduação diverso da área para o qual foi convocado;
- c) deixar de providenciar o saneamento da documentação necessária para admissão no prazo a que se refere o item 10.6.1;
- d) formalizar sua desistência por *e-mail*, o qual deverá ser enviado a Direção do Foro da Comarca de Patrocínio através do *e-mail* ptcadm@tjmg.ju.br;
- e) não responder/retornar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, *e-mail* para dizer se aceita, ou não, a vaga para a qual foi convocado para estágio, sem prejuízo aos demais prazos previstos em edital;
- f) deixar de observar as condições estipuladas pela Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013 e por este Edital;
- g) estiver matriculado em curso de pós-graduação com temática não relacionada às atividades a serem desenvolvidas no Tribunal;
- h) manifestar indisponibilidade e/ou incompatibilidade para o estágio;
- i) não possuir disponibilidade para o estágio presencial que lhe foi ofertado;
- j) não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital;
- k) apresentar informação falsa ou documentação adulterada.

10.6.1. O candidato que possuir registro criminal poderá ser eliminado da seleção pública, observadas as especificidades da situação concreta.

10.6.2. Caso o registro criminal seja identificado no curso do estágio, poderá ocorrer o desligamento após análise do caso concreto.

11. ADMISSÃO

11.1. O candidato convocado ingressará como estagiário por meio de celebração de termo de compromisso, assinado eletronicamente, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

11.2. O termo de compromisso de estágio e o plano de estágio deverão ser assinados digitalmente, via SEI.

11.3. As instituições de ensino deverão se cadastrar como usuários externos do SEI para assinar digitalmente os documentos que lhes forem solicitados.

11.4. Não será admitido, sendo excluído da seleção pública, o candidato cuja instituição de ensino se recuse a assinar digitalmente o termo de compromisso de estágio e o plano de estágio.

11.4.1. A recusa da assinatura pela instituição de ensino, por qualquer motivo, no termo de compromisso de estágio e no plano de estágio, ensejará a exclusão do estudante da seleção pública.

11.5. Serão admitidos apenas os estudantes de graduação que estiverem, no momento da convocação, cursando no mínimo o 3º período ou equivalente e no máximo o 8º período ou equivalente para o curso de Direito.

11.5.1. O estudante do curso de Direito poderá exercer as atividades de estágio nas secretarias de juízo, no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, na secretaria do Juizado Especial e nos gabinetes dos Juízes de Direito.

11.6. O estudante aprovado na seleção pública que já tenha estagiado no TJMG somente será readmitido se o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, salvo se autorizado pelo setor onde exercerá as atividades de estágio, respeitado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 2 (dois) anos de estágio, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

12. RESULTADOS

12.1. Serão publicados no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizados no endereço eletrônico do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>):

- a) relação das inscrições efetivadas;
- b) gabarito da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) resultado dos recursos contra gabarito e/ou conteúdo de questões;
- d) relação definitiva de aprovados;
- e) classificação final.

12.2. Os resultados serão devidamente publicados, sendo que a classificação final será disponibilizada em três listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e como negros; a segunda, contendo apenas os inscritos como pessoa com deficiência; a terceira, apenas os inscritos como negros.

13. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

13.1. A seleção pública será homologada pelo Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de

Patrocínio.

13.2. A seleção pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada 1 (uma) vez, por igual período, a critério do Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Patrocínio.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a realização de estágio por estudante que:

- a) possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- b) seja policial civil, militar ou guarda municipal;
- c) seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) seja ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais com qualquer vínculo;
- e) seja Auxiliar da Justiça – AJ, do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

14.1.1. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência, observadas as diretrizes da Portaria Conjunta do TJMG nº 297/2013.

14.2. O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à seleção pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.3. Não serão aceitas a apresentação de documentos e a interposição de recursos por meio não especificado neste Edital.

14.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

14.5. Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

14.6. A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos será feita pela data do protocolo gerado após o peticionamento eletrônico no Sistema SEI.

14.7. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologada a seleção, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de sanções legais

cabíveis.

14.8. Até a homologação da seleção pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio através do *e-mail* ptcadm@tjmg.jus.br.

14.8.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser realizada através do envio de requerimento específico para o *e-mail* ptcadm@tjmg.jus.br.

14.8.2. Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato serão preliminarmente indeferidos.

14.8.3. Após a homologação da seleção pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (*e-mail*, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) e obter informações e orientações referentes à seleção pública junto à Direção do Foro da Comarca de Patrocínio pelo *e-mail* ptcadm@tjmg.jus.br.

14.9. As redes sociais não são o canal oficial para publicações de resultados, esclarecimento de dúvidas, envio de recursos, encaminhamento de documentos e envio de reclamações referentes a esta seleção pública.

14.10. A Direção do Foro da Comarca de Patrocínio não utiliza as redes sociais.

14.11. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo 2º Vice-Presidente do TJMG e Diretor Superintendente da EJEJF.

14.12. Integra este Edital o Anexo I, correspondente ao Conteúdo Programático e o Anexo II correspondente à Ficha de Inscrição.

Patrocínio, 24 de março de 2025.

Juiz de Direito **Walney Alves Diniz**

Diretor do Foro da Comarca de Patrocínio



Documento assinado eletronicamente por **Walney Alves Diniz, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 24/03/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22176311** e o código CRC **B0921B7B**.